



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 124/2021/SGTES/GAB/SGTES/MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor

Senador Omar Aziz

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia
Senado Federal, Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Térreo, Sala 15
Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Convocação para comparecimento perante a CPI da Pandemia

Senhor Senador,

1. Ao cumprimentá-lo, faço referência ao Ofício nº 1087/2021 – CIPANDEMIA, dessa procedência, para confirmar minha presença perante a esse Colegiado, com vistas a prestar os esclarecimentos necessários.

2. Na oportunidade, informo que estarei assistida por advogado constituído, com base no Art. 5º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, nos termos da procuração que ora acompanha o presente expediente.

Atenciosamente,

Mayra Isabel Correia Pinheiro
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Isabel Correia Pinheiro**, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em 18/05/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

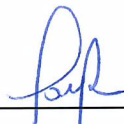


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020616210** e o código CRC **9041D490**.

PROCURAÇÃO

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG de no. 819980-84 SSP/CE, inscrita no CPF sob o no. 385.586.613-91, e-mail: mayrapinheiro@terra.com.br, residente e domiciliada SQNW 107, Bloco C, apartamento 108, nomeia e constitui seus procuradores, pelo presente instrumento particular de procuração, o Dr. Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto, **Dr. DJALMA PINTO, brasileiro, divorciado**, Advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 2665, e a **Dra. RAFAELA PINHEIRO PINTO, brasileira**, Advogada, inscrita na OAB-CE Nº 24.871, com escritório profissional localizado na Rua Osvaldo Cruz, 01, salas 801 e 802, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.125-150, onde receberão notificações, a quem outorga amplos poderes para acompanhar e defendê-la perante a Comissão Parlamentar de Inquérito instalada no Senado da República para apuração de ações e omissões do Governo Federal, no enfrentamento da pandemia da Covid-19, podendo, para tanto, apresentar questão de ordem, protesto, enfim, com fundamento no art. 7º, III, X, XI, XII e XIII, do Estatuto da Advocacia da OAB, dever o seu direito à ampla defesa.

Brasília - CE, 18 de Maio de 2021.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1087/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 13 de maio de 2021

A Sua Senhoria a Senhora
Mayra Pinheiro

Assunto: **Convocação para comparecimento perante a CPI da Pandemia**

Senhora Mayra,

Faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Na presente data, foram aprovados os seguintes requerimentos de convocação de V. Sa. anexos ao presente expediente: **323, 437, 465 e 516/2021-CPIPANDEMIA**.

Diante disso, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei nº 1.579/1952, e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **convoco** V. Sa. para comparecer pessoalmente perante este Colegiado, nos termos dos referenciados nos requerimentos aprovados, no **dia 20 de maio de 2021, às 09h00, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo II, do Senado Federal**, com vistas a prestar os esclarecimentos necessários a esta Comissão.

Atenciosamente,


Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia